

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 20/2025

A Secretaria de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições e regulada pelas leis: Código Florestal, Lei Estadual 20.922/2013, Decreto nº 47.749/2019 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APP.**

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP	20/2025	Secretaria de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Raphael Antônio Brinck dos Santos		CPF: 010.865.581-46
Endereço: Fazenda Santa Terezinha 32 93 100 CH FAZ		Bairro: Zona Rural
Município: Conceição das Alagoas	UF: MG	CEP: 38.120-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Raphael Antônio Brinck dos Santos		CPF: 010.865.581-46
Endereço: Fazenda Santa Terezinha 32 93 100 CH FAZ		Bairro: Zona Rural
Município: Conceição das Alagoas	UF: MG	CEP: 38120-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

LENHA NATIVA	Não haverá supressão		
MADEIRA BRANCA	Não haverá supressão		
Total:		0	

8. VALIDADE

Data de Emissão: 26/03/2025

Validade: 36 meses

Observações:

Este documento só é válido quando acompanhado da planta topográfica ou croqui da propriedade contendo a localização da área de intervenção, da reserva legal e app.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenadas	
			latitude	longitude
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo				
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP				
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	22k	19°56'05,67"	48°24'52,02"
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas				

11. MEDIDAS MITIGADORAS

- controle e monitoramento de processos erosivos;
- inspeção periódica de maquinários e veículos;
- uso de equipamentos de proteção individual;
- compensação pela intervenção em APP